



LEI ORDINÁRIA Nº 1598

de 17 de novembro de 1999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO EVANGÉLICO DE RECUPERAÇÃO "DEUS É AMOR.

*o PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de utilidade pública municipal o Centro de Recuperação
"DEUS E AMOR. e dá outras providências.*

Art. 2º..

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS de 17 de novembro de 1999.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito de Corumbá*

Lei Ordinária Nº 1598/1999 - 17 de novembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em